



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 09/99 de 14 de Dezembro de 1999

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a ocorrer com as despesas de construção de uma quadra poliesportiva, neste município.

Art. 2º - Os recursos autorizados e constantes do caput do artigo anterior, serão incorporados ao orçamento, obedecida a seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

224 – DESPORTO AMADOR

4.0.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00 – Investimentos

4.1.1.00 – Obras e Instalações..... 120.000,00

Art. 3º - Para à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos oriundos do OGU – Orçamento Geral da União, repassados através da Caixa Econômica Federal, bem como, dotações parciais ou totais do orçamento vigente e ainda, as demais fontes, constantes da Lei 4.320.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Emas, 14 de Dezembro de 1999


JOÃO CARTAXO LOUREIRO
PREFEITO